



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

Lei nº 09/2009

Em 28 de maio de 2009.

Abre Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Vista Serrana, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), visando atender as despesas decorrentes com o pagamento de diárias civil e contribuições para a FAMUP, CNM e outros, com as seguintes dotações orçamentárias:

01.00 – Câmara Municipal

01031001-001 – Manutenção das ações Legislativa
3390.14 – Diárias – Civil R\$ 5.000,00

02.00 - Gabinete do Prefeito

04122002-001 – Manutenção do Gabinete do prefeito
3390.14 – Diárias – Civil..... R\$ 6.000,00
04122202-001 – Contribuição para FAMUP, CNN e outros
3550.41 – Contribuições R\$ 3.000,00

03.00 – Secretaria de Administração Superior

04122003-001 – Assessorar as Ações do Gabinete do

Prefeito

3390.14 – Diárias – Civil..... R\$ 3.000,00

04.00 – Manutenção da Secretaria de Administração

e Finanças

041230004-001 – Manutenção das Atividades

Administrativa e Financeiras

3390.14 – Diárias – Civil..... R\$ 4.000,00

05.00 – Secretaria de Educação

123610006-001 – Desenvolvimento do Ensino

Fundamental

3390.14 – Diária – CivilR\$ 5.000,00

06.00 – Secretaria de Cultura, Desporto Lazer e

Turismo

278130010 – 001 Desenvolvimento das atividades

Culturais, Desporto, Lazer e Turismo.

3390.14 – Diária – CivilR\$ 2.000,00

07.00 – Secretaria de Saúde

103010012-001 – Desenvolvimento da Saúde
3390-14 – Diárias Civil.....R\$ 5.000,00

08.00 – Secretaria de Ação Social

social

082440013.001 – Manutenção da Secretaria de Ação

3390.14 – Diárias Civil.....R\$ 2.500,00

09.00 – Secretaria de Infra-Estrutura

de Infra-estrutura

154510015-001 – Desenvolvimento das atividades na área

3390.14 – Diária – CivilR\$ 1.500,00

10.00 – Secretaria de Agricultura

da agricultura.

206060020-001 – Desenvolvimento das Atividades na área

3390.14 – Diária – CivilR\$ 1.500,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com Crédito Especial de que trata o artigo anterior, ocorrerão em conformidade com o que dispõe o art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vista Serrana-PB,


JURANDY ARAÚJO DA SILVA
Prefeito Constitucional